

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 0659/87

INTERESSADO: Paulo Bertarello Neto

ASSUNTO: Contrato do interessado para ministrar a disciplina "Contabilidade Social", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Fundação Santo André.

Relator: Cons^o Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley

Parecer CEE n^o 1440/87 -CTG- "D" APROVADO EM 30/09/87

COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

1. Histórico

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André da Fundação Santo André, nos termos das Deliberações n^{os} 05/80, 17/82 e 10/86, indica Paulo Bertarello Neto para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 16/03/87, 2 (duas) aulas da disciplina Contabilidade Social, do Curso de Ciências Econômicas, Departamento de Economia.

A Faculdade informa em seu ofício que se trata da aprovação de mais um professor para a disciplina.

2. Fundamentação

O interessado é portador de diploma registrado de bacharel em Ciências Econômicas, expedido pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, de Santo André, em 1985. A disciplina para a qual está sendo indicado não consta de seu histórico escolar, com a mesma denominação.

De acordo com o "curriculum vitae" apresentado, o interessado tem 18 (dezoito) anos de vivência nas áreas de tesouraria, crédito, contas a receber e a pagar, relações bancárias, câmbio, financeiras de exportação e importação, etc, dos quais 10 (dez) anos ao nível de

chefia, executando, supervisionando ou gerenciando a maioria das atividades administrativas e contábeis em várias empresas.

Exerce, atualmente, conforme grade horária apresentada, apenas funções docentes junto à Faculdade "São Judas Tadeu", onde ministra 16 (dezesesseis) aulas de Contabilidade Social e junto à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André onde ministra 2 (duas) aulas dessa mesma disciplina, perfazendo um total 18 (dezoito) aulas semanais.

3. Conclusão

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Sr. Paulo Bertarello Neto para ministrar, na categoria de Professor I, a disciplina Contabilidade Social, do Curso de Ciências Econômicas, do Departamento de Economia, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, até 1988. Recomenda-se seu enriquecimento curricular, na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 16 de setembro de 1987.

a) Consº Luiz Eduardo W. Wanderley
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Robert Henry Srouf, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.09.87.

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente